

SERVIÇO PÚBLICOFEDERAL INSTITUTOFEDERAL DOCEARÁ PROGRAMAINSTITUCIONAL DEBOLSADE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID/IFCE



EDITALPARASELEÇÃODESUPERVISOR EditalNº 1/2017PIBID-CAPES-IFCE

APró-ReitoriadeEnsinodoIFCE,pormeiodaCoordenaçãoInstitucionaldoPIBID/IFCE/2013torna públicoo**ProcessoSeletivodeBoIsistasSupervisores**queintegrarãooPrograma Institucionalde BoIsadeIniciaçãoàDocênciadoInstitutoFederaldeEducação,Ciênciae TecnologiadoCeará (PIBID/IFCE),Edital 01/2017CAPES.

1. OPROGRAMA

OPIBID. financiadopeloMinistériodaEducação(MEC),pormeiodaCoordenaçãode Aperfeiçoamento dePessoaldeNívelSuperior(CAPES),objetiva fomentara iniciaçãoà docência estudantesdoscursosdeLicenciaturadasInstituiçõesPúblicasdeEducaçãoSuperior,aumentando aconvivênciados graduandos como cotidiano da função do cente, em condições criativas e diversificadas, apermanênciadeles desenvolvimento estimulando na docência profissional. е redepública, minimizando a carência de contribuindo, assim, paraajustaras of ertas às demandas da professoresdaeducação básica.

1.1. Objetivos do PIBID

- a. Proporcionar práticas pedagógicas aos(as) alunos(as) dos cursos de Licenciatura proponentesdoprojeto PIBID/IFCE, pormeiode integração coma redepública de ensino, executando atividades que possam fortalecera formação do (a) licenciando (a);
- b.Incentivarousodemetodologiasqueestimulem o raciocínio dosalunos;
- c.Desenvolveraulasteóricasepráticasafimde despertarnoalunodaeducaçãobásicaa curiosidadee acompreensão dosconteúdos;
- d.Contribuir com o crescimento do índice de rendimento escolar dos alunos das escolaspúblicasatendidaspeloprojeto;
- e. Propiciarexperiênciasmetodológicasdiferenciadassejacomousode material manipulável, experimentosemlaboratório,resoluçãoorientadadeexercícioseproblemas,demaneiraacontribuir paraa construçãodeconhecimentos nas áreasatendidas;
- f) Propiciaraosalunosbolsistasumaoportunidade deconhecimentodarealidadedasescolas públicas afimdedesenvolveremmetodologiasadequadasaessasrealidades.

2.DO OBJETO

A seleção dequetrata este Editalo bjetiva o pre enchimento de 01 (uma) vaga para Bolsa de Supervisão, destinadas aprofessores de escolas públicas de educação básica, conveniadas ao PIBID/IFCE/2013.

3.DACONCESSÃO, DISTRIBUIÇÃOE VIGÊNCIADE BOLSAS DE SUPERVISÃO

3.1Daconcessãodasbolsas

SerãoconcedidasbolsasdesupervisãonovalordeR\$**765,00(Setecentosesessentaecincoreais)**mensais cada,destinadasaprofessoresda educaçãobásica nasescolasestaduaisconveniadasao PIBID/IFCE/2013,comoobjetivode acompanharos bolsistas e iniciaçãoàdocêncianasatividades de planejamento, além de orientar e supervisionar as atividades dos alunos participantesdo programa noperíodo emqueestiveremnaescola.

3.2. Da distribuiçãodabolsas

Asbolsas de supervisãoserãodistribuídasna proporção de 1(uma)bolsaporescola poráreade atuação,sendoquecadaprofessorsupervisorfarãoacompanhamentode5(cinco)a10(dez) alunos bolsistas,conforme descritonoQUADRO1.

QUADRO01-DASVAGAS					
CÓDIGOINEP	NOME DAESCOLA	ESFERA	MUNICÍPIO/UF	ÁREADE ATUAÇÃO	
23065494	EEFM AntonietaSiqueira	Estadual	Fortaleza	Teatro	

3.3. Da vigência dasbolsas

AsBolsasde Supervisãoterãovigênciadeaté48 (quarentaeoito)meses,podendoserprorrogadas porigual período;

4.DOCRONOGRAMADASELEÇÃO

CRONOGRAMADE SELEÇÃODE BOLSISTA			
1- Publicação doEditalnasescolasconveniadas	30/01/2017		
2- InscriçõesnaDireçãodaescola	30/01 a 06/02/2017		
3- Coleta dasinscriçõesnasescolas,pelos Coordenadoresdeárea	07/02/2017		
4- Publicação doresultadofinal	08/02/2017		
5 – Pedido de recurso	09 e 10/02/2017		

5.DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Asinscriçõesserãofeitasnoperíodode**30/01a06/02/2017**narecepçãodoCampus ou na coordenaçãodosubprojetoemque oprofessorconcorrerá(coordenação daLicenciatura), ou na secretaria da escola na qual o professor atuanohorário defuncionamentodasrespectivasinstituições, medianteaapresentaçãodetodososdocumentos descritosnoitem5.4.
- 5.2. Sópoderão se inscrever professores que atuam na área en ível de en sino das escolas conveniadas, eque atendam à exigências estabelecidas noi tem 6.
- 5.3. Cadaprofessorpoderáse inscreveremapenasumaescolaconveniada, preferencialmente, naquela em quetivermaiornúmero deaulas nonível deensinoaoqualestá secandidatando.

Parágrafoúnico: Mesmoque oprofessor tenha formação compatível commais de uma área de subprojeto, ele poderá se inscreverem apenasum a delas.

5.4. Documentosparainscrição

- a. Fichade Inscrição preenchidae assinada (Anexo I).
- b.CartadeIntenções, justificandoointeresseemparticipardoPIBID/IFCE2013(Anexo II).
- c.Termodecompromissodevidamente preenchidoe assinado(Anexo III).
- d.Cópia dodiplomadeGraduação.
- e.Cópia dediplomasdePós-Graduação (Opcional).
- f. 01Foto3x4,identificadanoverso peloRG e anexada àfichadeinscrição.
- g.CópiasAutenticadasdoCPF eRG, (frentee verso).

- h.Comprovação devotação naúltima eleição.
- i. 01cópiadoCurrículoLattes, descrevendoaformação e a experiência profissional na Educação e outras informações que julgar importantes (preferencialmente Currículo Lattes).
- j. Declaração, assinada pelo Diretor da escola conveniada em que pretende se candidatar, deque está empleno exercício, hápelo meno sumano, nessa escola, comprática ef etiva desala deaula.
- k.Declaração, assinada pelo Diretor da escola em que atua profissionalmente, de que supervisionoue/ou acompanhou alunos de Instituições de Ensino Superior, em atividade de Estágio Curricular Supervisionado (Opcional).

Parágrafoúnico:Osdocumentosdeverãoserentreguesnoatodainscriçãoenãoserãoaceitas inscrições comdocumentaçãoobrigatória incompleta.

6.EXIGÊNCIASPARAAPARTICIPAÇÃONOPIBID-IFCE

- a. Serbrasileiro oupossuir visto permanente no País.
- b. Serprofissional domagistério da educação básica, emefetivo exercício, narede pública.
- c.Possuiratuaçãoou licenciaturaplenanaárea,ouemáreaafim,do subprojetoemque se candidatar.
- d.Estaremexercício há pelo umano na escola vinculada ao projetoPIBID-IFCE/2013, compráticaefetiva desala daula naáreadosubprojeto.
- e. Participarcomocoformadordobolsistadeiniciaçãoàdocência,em articulaçãocomo coordenador deárea.
- f. Estaremdia comasobrigações eleitorais.
- g.Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades doPIBID/IFCE/2013, conforme ConvênioIFCE/SEDUC,nº 018/11.
- h.Estaraptoainiciarasatividadesrelativasaoprojetoimediatamenteapósseraprovado pela CAPES.

7.DOPROCESSO SELETIVO

- 7.1. Apresentes el eção terá avalidade de 05 (cinco) meses, contados apartir dada tada divulgação deseure sultado.
- 7.2. Da seleção
- 7.2.1. A seleção dos bolsistas de supervisão será classificatória, mediante a análise da documentação apresentada.
- 7.2.2.Serãodesclassificadososcandidatos:
 - a. Que a presentarem do cumentação incompleta;
 - b.Que nãoatenderemaosreguisitos descritosnoitem6desteEdital:
 - c.CujaCartadeIntençõesnãoestejaemconformidadecomosobjetivosdescritosno item1.1desteEdital.

7.3. Da classificação

Utilizar-se-ãocomocritérios declassificação, naordem apresentada, os sequintes:

1ºTersupervisionadoe/ouacompanhadoalunosdeInstituiçõesdeEnsinoSuperior,em atividadedeEstágio CurricularSupervisionado.

2ºTerdiplomadepós-graduação, ouseraluno regularmente matriculado emprogramade pós-graduação na área de Educação ou na área específica do subprojeto.

- 3º Tercursosdeextensão naárea, comcarga horáriamínima de40horas.
- 4º TempodemagistérionaEducação Básica.

Parágrafo único:Oscandidatosclassificados enãocontempladosno númerodevagasdisponíveis ficarãonasuplênciaporordemdeclassificação paraeventualsubstituiçãodosbolsistasdesistentes oudesligados doprograma por motivos justificados,noprazo devalidadedeste Edital,conforme item 7.1.

7.4. Dos critérios de desempate

Emcasodeempatedecandidatos, obedecer-se-á osseguintescritérios paradesempate:

- 1ºMaiortempodedocência naEducaçãoBásicanaáreaemquepleiteiavaga;
- 2ºAnálise da Carta deIntenções(coerência interna, clareza ecorreçãoda linguagem).
- 3ºPermanecendoo empate, maior idade.

8.ATRIBUIÇÕES DOBOLSISTASUPERVISOR

- I-elaborar, desenvolvere acompanharasatividades dos bolsistas de iniciação àdocência;
- II –controlarafrequência dosbolsistas de iniciação àdocência naescola,repassandoessas informações aocoordenadordeárea;
- III –informaraocoordenadordeáreaeventuaismudanças nascondiçõesquelhegarantiram participaçãonoPibid;
- IV-atentar-seàutilizaçãodoportuguêsdeacordocomanormaculta, quandose tratarde comunicação formal doprograma oudemaisatividades que envolvama escrita;
 - V –participardesemináriosdeiniciaçãoàdocênciadoPibidpromovidospeloprojetodoqual participa;
 - VI-informarà comunidade escolarsobreasatividadesdoprojeto:
- VII— enviar aocoordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento dasatividadesdosbolsistas de iniciaçãoà docência sob suasupervisão, sempre quesolicitado;
- VIII-participardasatividadesdeacompanhamentoeavaliaçãodoPibiddefinidaspela Capes;
 - IX-manterseusdadosatualizados naPlataforma Freire,doMEC; X-assinar termo dedesligamento doprojeto, quandocouber;
- XI compartilharcomadireçãodaescolaeseusparesasboaspráticasdoPibidna perspectiva debuscaraexcelência naformaçãodeprofessores; e

elaboraredesenvolver, quando possível, projeto sinterdisciplinares que valorizema intersetorialidade aconexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

9.DESLIGAMENTODOPROGRAMA

- 9.1. O professorsupervisorserá desligado doPIBID se:
 - a. Perdero vínculo profissional coma escolaconveniada;
 - b. Solicitars eudes ligamento ao coordenador deárea, com justificativa;
 - c. Forsolicitadopelocoordenadordeárea, mediantejustificativa, especialmente quando não estiveratendendo aos objetivos eobrigações do PIBID/IFCE;
 - d.Deixardecumpriras condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2.Nahipótesedeocorrerodesligamentode umbolsistasupervisor, seráfeitaasubstituição por outroprofessor que estivernalistade espera, caso ainda estejano prazo de vigência. Osubstituto deverá atender atodasas exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa PIBID/IFCE. Caso contrário, seráfeito no vo processo seletivo.

10.DIVULGAÇÃODOS RESULTADOS

- 10.1. Oresultadodoprocessoseletivoserádivulgadoatéodia**08/02/2017**,narecepçãodo campusou na coordenação do curso/póloao qual está vinculado o subprojeto do PIBID/CAPES/IFCE,nocampus vinculado enasrespectivas escolasconveniadas.
- 10.2. Serádivulgada uma lista de spera com vigência de 5 (cinco) meses, contados apartirda data de publicação do resultado final, para a eventualidade de desistência de algum candidato selecionado. Depois de encerrado este prazo, ese houverembolsas de supervisão as erem preenchidas, deverás eraberto novo processo eletivo.
- 10.3. Osprofessores supervisoresselecionados deverão entrarem contato como coordenador de área, numprazom áximo de 48 horas da data de publicação do resultado final, para apresentar do cumento sadicionais que forem necessários à implantação da bolsa de supervisão.
- 10.4. Senão houvermanifestação do candidato selecionado dentrodo prazo supracitado ou seo mesmo de ixarde apresentar algum do cumento necessário à implantação dabolsa, o candidato será desclassificado, procedendo-se à chamada doprimeiro da lista de espera.
- 10.5. Apósaprovaçãonaseleção,paraparticipardo programa,ocandidatodeveráapresentara cópiadocomprovantedosseusdadosbancários(extratobancárioatualizadocontendoonome do candidato como titulardaconta,númerodaagênciaenúmerodacontaou cópiada folhadecheque contendoasmesmasinformações).

11.CONTATOS

COORDENAÇÃOGE	RAL	
PROF ^a .NórliaNabucoParente		pibidifce@gmail.com (88)31128104
	COORDENADO	RES DEAREA
CAMPUS	ÁREA	PROFESSORAS
Fortaleza	Teatro	Nome: Simone Oliveira de Castro
		e-mail: mone.castro73@yahoo.com.br
		Nome: Liliana de Matos Oliveira
		Email: lilianadmatos@hotmail.com

12. DOS RECURSOS

- 12.10s resultados serão afixados naSecretaria da EEFM Antonieta Siqueira na data provável de **08/02/2017**.
- 12.2. O julgamento da Comissão Examinadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso, observado o seguinte:
 - a) O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os resultados disporá de 48 horas após a divulgação do resultado, e será decidido no prazo máximo de 1 dia útil.
- 12.3.O(s) recurso(s) contra os resultados deve(m) ser entregue(s) no horário comercial, na Secretaria da Casa de Artes do Instituto Federal do Ceará Campus Fortaleza, Av. 13 de Maio, 2081.

13.DISPOSIÇÕESGERAIS

- 13.1.Osuportefinanceiroparasustentação doPIBID/IFCEseráprovenientederecursos do PIBID/CAPES, comadevida contrapartida previstanas normas vigentes es ua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.
- 13.2.Oscasosomissos npresenteEditalserãosolucionadospelaComissãodeSeleção, formada pelaCoordenaçãoGeral,pelaCoordenaçãodeGestãoepelasrespectivasCoordenaçõesdeÁreadoPIBID/IF CE.

Fortaleza, 30, de Janeiro de 2017.

Nórlia Nabuco Parente CoordenadoralnstitucionalPibid/IFCE



SERVIÇOPÚBLICOFEDERAL INSTITUTOFEDERALDOCEARÁ PROGRAMAINSTITUCIONALDEBOLSADE INICIAÇÃOADOCÊNCIA-PIBID/IFCE



ANEXOI-EDITAL 01/2017PIBID-2013

FICHADEINSCRIÇÃO- BOLSADESUPERVISÃO- PIBID-CAPES-IFCE 2013

Sr(a) Coordenador(a),

Assinaturado(a) Professor(a)

SolicitominhainscriçãonoProgramaInstitucionaldeBolsadeIniciaçãoàDocência-PIBID/IFCE/, termosespecificadonoEdital nº 01/2017-PIBID,de30 deJaneirode2017.

nos

DeclaroestarcienteedeplenoacordocomostermosdoEditalequeasinformaçõesprestadas duranteo processoseletivo sãoverdadeiras, sobpenade serdesclassificado(a).

Dados Pessoais: Nome: Curso deGraduação: Endereço: Nº: CEP: Cidade: Bairro: Telefone(s): E-mail: CPF: TitulodeEleitor: RG: ÓrgãoExp.: Data Emissão: Dados de Inscrição: Subprojeto/campus Nívelde Nome da Escola ÁreadeAtuação **Ensino** Obs:Poderáse inscreveremuma únicaescolae em umaúnica áreaenível. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS Nome do Banco: Cód.Banco: NºdaAgência: Nºda ContaCorrente: Observações: Acontacorrentenãopodeserpoupançaoucontainvestimento. Casoacontaseja em conjunto, obolsista deverásero titular.Casoo(a)candidato(a)nãopossuacontacorrente,estedeveráficarcientequesuaefetivação aoPrograma,casoseja selecionado. sóocorrerámedianteaapresentaçãodamesma. Fortaleza, -----, 2017.



SERVIÇOPÚBLICOFEDERAL INSTITUTOFEDERALDOCEARÁ PROGRAMAINSTITUCIONALDEBOLSADE INICIAÇÃOADOCÊNCIA-PIBID/IFCE



ANEXOII-EDITAL 01/2017PIBID-2013

CARTADEINTENÇÕES- BOLSADE SUPERVISÃO

CANDIDATO:	
crevaumacartadeintenções,manuscrita,justificandooseu BID/IFCE comosupervisor debolsistasdeiniciaçãoàdocê	
Fortaleza,, de	de 2017.7
Assinaturado(a) Professor(a)	



SERVIÇOPÚBLICOFEDERAL INSTITUTOFEDERALDOCEARÁ PROGRAMAINSTITUCIONALDEBOLSADE INICIAÇÃOADOCÊNCIA-PIBID/IFCE



ANEXOIII-EDITAL10/2107 PIBID-2013

TERMODE COMPROMISSO- BOLSADESUPERVISÃO

Pelo	presente	Termo	de	Compromis	sso e	e Res	ponsabilidade	eu,
(nívelo deBol	ssor(a) da Eso deensino), sadeIniciação à ro de2017,casos	Docência	enteaum: –PIBID/II		pervisãoo InformeE	ditalnº 01	Programalnstit / 2017–PIBID,d	
a)	Colaborarnae osbolsistas de naescolaconve	iniciaçãoàc	locência,	descrevendo	asativio			áreae Ilvidas
b)	Supervisionare noplanodeaçõe		osbolsist	as deinicia	çãoàdocé	ència,nas	atividadespre	vistas
c)	Informar ac condições quel	ocoordenac hegarantira		•			entuaismudanç	asnas
d)(Controlarafrequé informaçõesao			-		aescola,re	passando	essas
e)	Acomp emconformidad				deiniciaçã	áoàdocênd	ciasobsuaorient	tação,
f)	Elaborareen vacompanhame orientação, sem	nto das	oordenad atividad citado.		adoPIBID oolsistas		13documentos çãoàdocências	de obsua
g)	Participar o	comocoforn e área.	nador	dobolsistade	iniciação	àdocência	a,emarticulação	como
h)	Dedicar,noperatividades doP	•	nciadabo	lsa,umacarg	ahoráriad	de20(vinte	e)horas semar	naisàs
i)	Cumprirospraze suaresponsabi	•	entaçãod	erelatóriospa	arciaisefir	naisquees	tiveremsob	
	Fortalez	za,	de		0	de2017.		
	_		Assina	turado(a) pro	ofessor(a)	_	